



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Lei n.º 276/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público.

A Câmara Municipal de SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, mediante realização de leilão público.

Art. 2º - Serão objeto de leilão público os seguintes bens:

- FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, Ano de Fabricação/Modelo 2006/2007 – Placa AJA 1555 – Renavam 90.883225-7.

- FIAT/UNO MILLE FIRE, Ano de Fabricação/Modelo 2005/2005 – Placa AMR 4589 – Renavam 85.281465-8.

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Abril de 2010.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/04/10
JORNAL Insuano de Interim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Lei n.º 276/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a promover a venda de bens inservíveis do Município mediante leilão público.

A Câmara Municipal de SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a promover a venda de bens inservíveis de propriedade do Município de Santa Maria do Oeste – Pr, mediante realização de leilão público.

Art. 2º - Serão objeto de leilão público os seguintes bens:

- FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, Ano de Fabricação/Modelo 2006/2007 – Placa AJA 1555 – Renavam 90.883225-7.

- FIAT/UNO MILLE FIRE, Ano de Fabricação/Modelo 2005/2005 – Placa AMR 4589 – Renavam 85.281465-8.

Art. 3º - - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 08 de Abril de 2010.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 09/04/10
JORNAL *Diário de Notícias*